**Moção Nº 204/2025Moção Nº 204/2025**

**EMENTA: MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE A ISRAEL E AO SEU DIREITO DE EXISTIR COMO ESTADO-NAÇÃO.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE A ISRAEL E AO SEU DIREITO DE EXISTIR COMO ESTADO-NAÇÃO.

*Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para os seguintes endereços:*

***EMBAIXADA DE ISRAEL NO BRASIL***

* *Av. das Nações, Quadra 809 - Lote 38, Asa Sul - Brasília/DF | CEP: 70424-900.*

***CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO***

* *Rua James Joule, 92 - 11º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP | CEP: 04576-080.*

***CONFEDERACÃO ISRAELITA DO BRASIL - CONIB***

* *Rua Caçapava, 105 - (4º andar, escritório 41), Jardim Paulista - São Paulo/SP*

*CEP: 01408-010.*

***FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO SÃO PAULO - FISESP***

* *Rua dos Pinheiros, 498, Pinheiros - São Paulo/SP | CEP: 05422-000*

***GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GILBERTO ABRAMO***

*Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Israel*

* *Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 601 – Brasília/DF* | *CEP: 70160-900*

***GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DANILO CAMPETTI***

*Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da União Brasil e Israel e suas Soberanias*

* *Av. Pedro Alvares Cabral, 201, Gabinete 164 / 1º andar - São Paulo/SP*

*CEP: 04097-900*

**JUSTIFICATIVA**

 Reafirmamos com veemência o direito inalienável de Israel de existir como Estado-Nação soberano, seguro e democrático. Este direito não é apenas uma questão de legitimidade histórica e legal, mas um princípio fundamental da ordem internacional, cuja importância é ainda mais saliente diante dos recentes conflitos com o Irã.

A criação do Estado de Israel em 1948, sob a Resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi um ato de autodeterminação do povo judeu. Após séculos de perseguição e o trauma indizível do Holocausto, a nação judaica buscou refúgio e soberania em sua pátria ancestral. Israel representa a concretização de um anseio milenar por um lar nacional onde o povo judeu possa viver livremente e em segurança, com sua cultura, fé e identidade preservadas.

Ao longo de sua existência, Israel demonstrou notável resiliência e um compromisso inabalável com os valores democráticos, mesmo diante de desafios contínuos e ameaças à sua segurança. É uma nação vibrante, que contribui significativamente para a ciência, tecnologia, medicina e inovação em benefício de toda a humanidade.

Os recentes conflitos com o Irã sublinham a natureza existencial das ameaças que Israel enfrenta. A agressão iraniana, manifestada através de ataques diretos e do apoio a grupos terroristas na região, não é apenas uma violação da soberania de Israel, mas uma ameaça à estabilidade global. Diante dessas provocações, a capacidade de Israel de se defender e garantir a segurança de seus cidadãos é uma prerrogativa fundamental para a sua sobrevivência como Estado.

É imperativo reconhecer que o direito de Israel à existência é um direito fundamental, não condicionado ou negociável. Qualquer tentativa de negá-lo ou miná-lo é uma afronta aos princípios da justiça e da autodeterminação dos povos.

Neste momento crítico, expressamos nossa profunda solidariedade ao povo e ao Estado de Israel. Reafirmamos nosso apoio à sua segurança e ao seu direito de se defender contra todas as formas de agressão. Desejamos que de fato haja uma paz duradoura e justa na região, baseada no reconhecimento mútuo e na coexistência pacífica, mas sempre com a salvaguarda do direito de Israel de existir e prosperar.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de junho de 2025.**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

*(Assinado digitalmente)*

**VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**